



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Assessoria Técnica da Coordenadoria de Usinas de Asfalto - DER-COUSATEC

ANÁLISE

Análise nº 34/2025/DER-COUSATEC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90334/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.015288/2023-31

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, com e sem implantação, que serão implantadas nas rodovias, sob jurisdição deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas Asfalto - COUSA.

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Com os cordiais cumprimentos, aportou os autos a esta Coordenadoria o processo em tela, para providências quanto a análise técnicas das propostas com as diligências apontadas (Anexo de Diligência - TOTTAL SINALIZACAO LTDA (0060455774) e Anexo de Diligência - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TI (0060455940), na Análise 31 Técnica das Propostas (lote 1, 2 e 3) (0060127768), conforme Despacho SUPEL-COGEN1 (0060456439).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após a realização da análise pela equipe técnica deste setorial, fora observado que o objeto do item e a quantidade contratada está correto conforme o catálogo/ficha técnica apresentada, sendo sanadas conforme solicitação na Análise 31 Técnica das Propostas (lote 1, 2 e 3) (0060127768);

Porém, fora observado o não atendimento dos itens 25 e 26 do Termo de Referência (0058865958), não sendo possível concluir a análise das propostas das empresas **TOTTAL SINALIZACAO LTDA (0060078221)** e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (0060077812)**, em virtude desta não ter apresentado a **Planilha de Composição de Preço** para consulta.

O Termo de Referência (0058865958) prevê no **Item 25. DA PROPOSTA**, subitem 25.1, segue abaixo:

25 .1. Junto à proposta de preços, a CONTRATADA deverá encaminhar a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS contemplando os custos e seu respectivo lucro.

E no Item **26. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, subitem 26.1 e 26.2:

26.1. Junto à proposta de preços, a licitante deverá encaminhar a Planilha de Composição de Preços (ids 0043963295 e 0046414404), demonstrando os custos, despesas e lucro dos seus

respectivos itens, de modo que o setor competente realize os procedimentos pertinentes a análise.
26.2. A planilha é modelo/exemplo a serem seguidos, podendo a empresa, sendo o caso, realizar adequações necessárias que se encaixem com sua realidade.

A apresentação da Planilha de Composição de preço é importante, pois a empresa consegue calcular o preço final da proposta, levando em conta a margem de lucro desejada, observando os custos envolvidos em equipamentos, mão de obra, insumos e outros itens necessários para a execução do objeto.

Outro aspecto importante a ser analisado nas propostas, é o item e especificação do item. Isso porque, em muitos casos, a licitação pode exigir determinados itens específicos, que devem atender a determinadas especificações técnicas. Nesse caso, é fundamental que a empresa entenda quais são esses requisitos para que possa oferecer os itens corretos e evitar problemas futuros. É importante que a empresa forneça informações precisas sobre o item para garantir que esteja em conformidade com as especificações da licitação.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Na Análise 31 Técnica das Propostas (lote 1, 2 e 3) (0060127768), fora solicitada que apresentem catálogos técnicos ou fichas técnicas de todos os produtos cotados, a fim de subsidiar a verificação de conformidade técnica com o Termo de Referência. Sendo apresentados nos Anexo de Diligência - TOTTAL SINALIZACAO LTDA (0060455774) e Anexo de Diligência - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TI (0060455940).

Fora verificado que foi apresentado os catálogos/ficha técnicas de todos os produtos cotados estando de acordo com a especificação.

3. CONCLUSÃO

Com isso, diante da análise técnica das propostas apresentadas, solicitamos que a planilha de custos das Proposta - TOTTAL SINALIZACAO LTDA (0060078221) e Proposta - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (0060077812), seja readequada para a planilha modelo (ids 0043963295 e 0046414404), ou que sendo o caso, **se precisar realizar adequações para sua realidade, que seja adequada com base na nossa planilha exemplo (ids 0043963295 e 0046414404), mostrando de forma clara em % os custos de imposto, administrativo, frete, lucro, insumos, etc.**

Sendo assim, aprovamos as Anexo de Diligência - TOTTAL SINALIZACAO LTDA (0060455774) e Anexo de Diligência - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TI (0060455940), com o ressalvo do atendimento da adequação das planilhas de custos.

Atenciosamente.

LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador de Usinas de Asfalto

RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO

GABRIEL V. MORAES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA**, Assessor(a), em 27/05/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vera Moraes de Souza**, Assessor(a), em 27/05/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Albuquerque de Oliveira**, Coordenador(a), em 27/05/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060547790** e o código CRC **A2C2F33A**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.015288/2023-31

SEI nº 0060547790